



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 350/21

Contrato/Aditivo nº **324/2023**

Processo Administrativo nº 52.780/2023 – Anexado ao de nº 40.498/2021 - Pregão Eletrônico nº 310/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.854.620/0001-41, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4,5, Rancho São Francisco – Rural, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/12/2023 à 19/12/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o **valor mensal de R\$ 22.028,91 (vinte e dois mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 13.217,35 (treze mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

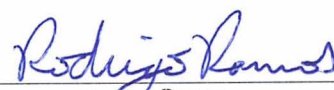
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de novembro de 2023.


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2. 
Henrique Chamberlain